

EDITAL Nº 001/2017

O Diretor de Planejamento da Faculdade Energia – FEAN, instituição mantida pela Sociedade Energia de Ensino Superior Ltda., no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2017, que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

1

1 – CURSOS, RECONHECIMENTOS, VAGAS E TURNO DE FUNCIONAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – Bacharelado (8 semestres)

Reconhecimento: Portaria de Renovação Reconhecimento MEC Nº 704, DOU de 19/12/2013.

O curso prepara profissionais capazes de interagir no contexto mundial e nas especificidades regionais como agentes de mudança na gerência de sistemas organizacionais. Estimula o espírito empreendedor e inovador com respeito aos princípios da justiça e da ética profissional.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado (8 semestres)

Reconhecimento: Portaria de Renovação Reconhecimento MEC Nº 704, DOU de 19/12/2013.

O curso encontra seu foco na articulação do conhecimento da ciência contábil com outros ramos do saber, a fim de proporcionar uma formação em nível superior dentro das exigências do mercado de trabalho, voltada para as áreas contábil, fiscal, gerencial, organizacional e financeira.



DESIGN – Bacharelado (8 semestres)

Reconhecimento: Portaria de Reconhecimento MEC N° 40, DOU de 15/02/2013.

O curso tem como objetivo formar profissionais com domínio e capacidade para desenvolver projetos de comunicação visual – atuando como planejadores executores e coordenadores do projeto, atentos ao caráter estético, técnico e cultural, com consciência individual, social e pública, ao executar atividades especializadas que atendam às necessidades da sociedade ou de parte dela.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Bacharelado (8 semestres)

Reconhecimento: Portaria de Reconhecimento MEC N° 40, DOU de 15/02/2013.

O curso tem como objetivo formar profissionais aptos ao planejamento e desenvolvimento de tecnologias de informação e computação. Através de uma capacitação de qualidade e com compromisso social, visa oferecer aos egressos a oportunidade de atuar em novos campos de uma área tão dinâmica quanto à informática.

Curso	Nº de vagas (noturno)	Duração do curso (mínimo)
Administração	100	8 semestres
Ciências Contábeis	50	8 semestres
<i>Design</i>	50	8 semestres
Sistemas de Informação	50	8 semestres

2 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições estarão abertas de 17 de outubro de 2016 a 27 de março de 2017;

2.2 Taxa de inscrição: isento;

2.3 Será considerado candidato qualificado a inscrever-se para esse Processo Seletivo o portador de certificado e/ou atestado de conclusão do 3º ano do Ensino Médio bem como os diplomados em nível superior;

2.4 O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital;

2.5 O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases:

2.5.1 – Dos Documentos

- Histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada);
- Cédula de identidade (original e cópia simples);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na Carteira de Identidade);
- Comprovante de residência (cópia simples).

2.5.2 – Da Classificação

A classificação dar-se-á pela análise do histórico escolar do Ensino Médio e de cursos de graduação, estabelecendo uma ordem decrescente, iniciada pelo candidato com maior média até o limite do número de vagas oferecidas.

3 – DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula na sede da Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN, a partir do dia 17 de outubro de 2016 até 27 de março de 2017, das 8 h às 20 h, munidos dos seguintes documentos (documentos já entregues na inscrição do Processo Seletivo serão utilizados na efetivação da matrícula):

- Título de eleitor (cópia simples);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples);
- Certificado de reservista ou dispensa militar (cópia simples) – dispensado para candidatos com mais de 45 anos.

3.1.1 Aos menores de 18 anos é exigida a presença do responsável legal no ato da matrícula com cédula de identidade (original e cópia simples) e o Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, caso o número não conste na carteira de identidade).

3.2 A critério da Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN, as disciplinas da grade curricular poderão ser ministradas em até 20% na modalidade semipresencial, conforme legislação de ensino vigente;

3.3 As disciplinas oferecidas em qualquer um dos semestres em curso poderão ser agrupadas, facultando à Faculdade Energia de Administração e Negócios

– FEAN disponibilizá-las conforme o número de candidatos aprovados, pela matriz curricular, podendo inclusive as disciplinas serem oferecidas ou não, conforme a demanda;

- 3.4** A Faculdade Energia de Administração e Negócios – FEAN reserva-se no direito de não colocar o curso em funcionamento caso o número de matriculados seja inferior a 40% (quarenta por cento) do número de vagas oferecidas por curso;
- 3.5** Os candidatos classificados que não efetivarem sua matrícula no prazo definido neste Edital, ou que não atenderem às regras definidas nele, serão considerados como desistentes do Processo Seletivo para o 1º semestre de 2017;
- 3.6** A confirmação da matrícula dar-se-á mediante o pagamento da primeira parcela, cujo boleto será entregue para pagamento no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 3.7** O ato da matrícula, em qualquer hipótese, importa no compromisso do matriculado obedecer ao Regimento da Faculdade e ao Regulamento Financeiro da Mantenedora.

4

4 – DOS VALORES DA SEMESTRALIDADE PARA TODOS OS CURSOS OFERECIDOS NESTE EDITAL

- 4.1** O valor base de referência por crédito para os aprovados no Processo Seletivo será de R\$30,545, e a parcela a ser cobrada somente para os ingressantes no primeiro semestre de 2017, que cursarem 20 créditos, para pagamento até o dia 07 (sete) de cada mês, será de:
- a) 7 (sete) parcelas de R\$ 366,54 (trezentos e sessenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos) se a matrícula for realizada até 15/12/2016;
 - b) 6 (seis) parcelas de R\$ 427,63 (quatrocentos e vinte e sete reais, sessenta e três centavos) se a matrícula for realizada até 20/01/2017;
 - c) 5 (cinco) parcelas de R\$ 513,16 (quinhentos e treze reais, dezesseis centavos) se a matrícula for realizada até 20/02/2017; e



d) 4 (quatro) parcelas de R\$ 641,45 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e cinco centavos) se a matrícula for realizada até 27/03/2017.

4.2 Cronograma financeiro:

Período de matrícula	Saldo devedor dividido em	Vencimento primeira parcela	Vencimento segunda parcela
15/10/2016 a 15/12/2016	07 parcelas	Pagamento no ato	07/01/2017
16/12/2016 a 20/01/2017	06 parcelas	Pagamento no ato	07/02/2017
21/01/2017 a 20/02/2017	05 parcelas	Pagamento no ato	07/03/2017
21/02/2017 a 27/03/2017	04 parcelas	Pagamento no ato	07/04/2017

4.3 O desconto promocional previsto na planilha de valores aprovada pela Mantenedora será concedido apenas para os acadêmicos ingressantes que cursarem o mínimo de 20 créditos, previsto em regimento e somente para o primeiro semestre de 2017. Para os acadêmicos ingressantes que optarem por matricular-se em menos de 20 créditos, o valor de referência para o cálculo de suas parcelas será o valor base de R\$ 610,90 (seiscentos e dez reais, noventa centavos), levando-se em conta que o valor de cada crédito é R\$ 30,545, sendo limitado o número mínimo de 12 (doze) créditos;

4.4 O Candidato que não efetivar sua matrícula com o pagamento da primeira parcela perderá automaticamente a vaga, podendo se inscrever para as vagas remanescentes, sendo que essa nova matrícula terá o valor base de R\$ 610,90 (seiscentos e dez reais, noventa centavos), perdendo o candidato o direito aos descontos promocionais a ele oferecidos quando da primeira assinatura do contrato;

4.5 Para fazer jus a futuros descontos promocionais nos semestres posteriores ao do ingresso, que serão levados ao conhecimento do público por edital, o acadêmico deverá cumprir com as seguintes obrigações:

- a) ser aprovado em 60% ou mais dos créditos matriculados no semestre letivo, com média igual ou superior a 6,0 (seis).
- b) Não reprovar em nenhuma disciplina por frequência;
- c) Tendo em vista que o vencimento das mensalidades é até o dia 7 de cada mês, tolera-se o atraso de até 5 (cinco) dias, uma vez em cada semestre letivo, sem prejuízo do benefício. Ao final de cada semestre letivo, uma

comissão constituída pela Direção e Coordenações da Faculdade analisará cada caso para deliberar sobre a manutenção ou não do percentual de descontos promocionais concedidos, podendo alterar para mais ou para menos, seguindo os critérios de viabilidade ou não para a Faculdade;

- 4.6** Quando do não pagamento das parcelas no seu vencimento, o acadêmico vai arcar com as devidas correções, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5 – PERDA DE VAGA

O candidato que deixar de efetuar sua matrícula ou de apresentar todos os documentos exigidos, no horário e na data estabelecidos no Edital, perderá o direito à vaga. Ao término desse período, a documentação entregue poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, e após esse prazo será incinerada.

6

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** A partir da 3ª fase dos cursos de Sistemas de Informação e *Design*, os acadêmicos deverão portar cada um o seu *notebook* para acompanhar as aulas, até o final do curso de graduação;
- 6.2** O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, expedido pela Polícia Federal;
- 6.3** O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente e de acordo com a Resolução 034/99 CEE/SC;

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** O Processo Seletivo é válido para matrículas no primeiro semestre de 2017;
- 7.2** As aulas iniciam no dia 06 de março de 2017;
- 7.3** O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o ingressante ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do curso;



- 7.4 Detectando-se fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem devolução dos valores pagos, estando sujeito às sanções previstas no regimento interno da Faculdade;
- 7.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, que poderá, sempre que se fizer necessário, publicar Portarias, Normas e Avisos Oficiais sobre o referido processo;
- 7.6 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara estar ciente e de acordo com todas as normas e aceita decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica em casos omissos e situações não previstas neste Edital;
- 7.7 O Edital e o calendário acadêmico estão disponíveis no endereço eletrônico www.faculdadesenergia.com.br e na Secretaria da Faculdade;
- 7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 7.9 Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente Processo Seletivo.

Florianópolis (SC), 17 de outubro de 2016.



Messias A. Kriger
Diretor de Planejamento